



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 08/05

Projeto de Lei nº 58/02

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Lazinho Alves**)

Lei nº.....de.....de.....de 2.005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 14, do loteamento denominado Jardim Residencial Altos de Votorantim, que inicia-se na Rua 01 e termina na divisa com a propriedade de Manoel Vasques Martins e esposa, passa a denominar-se Rua “**Lazinho Alves**”, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadão Emérito**” - * 30/07/1938 + 11/03/1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 16 de março de 2.005.

João Cau
João Cau
PRESIDENTE

Márcio Aparecido de Queiróz
Márcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO

Orlando Herrera Dias
Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO